



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 - FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2018 – OBJETO: SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA OS DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2014**, que entre si celebraram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Legislativo Vereador Nene Boava, Rua Pedro Luiz Costa, 552, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o n. 94.726.825/0001-31, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Mesa Diretora, Senhor **OSMAR VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vereador, agricultor, residente e domiciliado Distrito de Vila São João, interior, Município de Redentora, portador do CPF nº 589.748.730/89, Identidade nº 7041599932, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Senador Alberto Pasqualine n. 347, 2º. Andar, cidade de Três de Maio-RS, inscrita no CNPJ n. 93.088.649/0001-97 e inscrição estadual n. 147/00025474, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ILDO CORSO**, portador do CPF n. 246.996.830-53, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, do Contrato firmado em 02.01.2014, acordam e estabelecem o seguinte **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivada a vigência do contrato acima referido, por um período de 12 meses, **sendo de 07/07/2020 a 06/07/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Nos termos da cláusula sétima do contrato n.º 07/2018, fica reajustado o valor do contrato pelo índice do IGPM acumulado, cujo índice acumulado nos últimos 12 meses é de 7,31%, considerando o período de julho de 2019 a junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: O Valor do contrato devidamente corrigido pelo IGPM, consoante a cláusula terceira do contrato n.º 07/2018, passa de **R\$ 1.472,49 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para **R\$ 1.580,13 (hum mil quinhentos e oitenta reais e treze centavos)**, conforme tabela abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



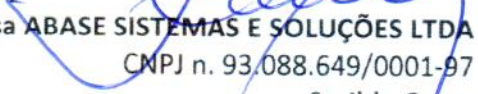
Item	MODULOS DO SISTEMA	Valor mensal
27	Contábil Financeiro e Orçamentário	R\$: 771,49
28	Folha de Pagamento	R\$: 565,76
29	Portal da Transparência	R\$: 242,87
Total		R\$ 1.580,13

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 07/2018 original firmado em 06 de julho de 2018, que não colidem com o presente Termo Aditivo.

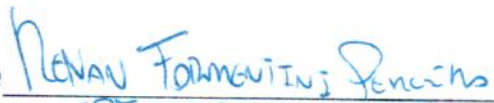
E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este **TERMO ADITIVO**, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

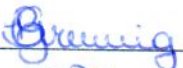
Redentora-RS, 06 de Julho de 2020.

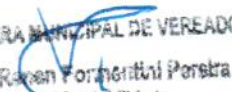

OSMAR VIANA DOS SANTOS
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante


Empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ n. 93.088.649/0001-97
Sr. Ildo Corso
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF: 008.490.800 - 36

2º 
CPF: 030.021.380 - 06

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Raimon Formigoni Penetra
Contabilista
CRC-RS 6041030